

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53

www.consorciumantiqueira.com.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1) INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. A contratação será precedida por licitação na modalidade Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços.

1.3. Farão parte da licitação compartilhada os municípios consorciados que formalizarem sua participação e informarem os respectivos quantitativos.

2) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE SERVIÇOS DE CONTROLADOR DE ACESSO, SEGURANÇA NÃO ARMADA, BRIGADISTA E AJUDANTE GERAL (LIMPEZA), DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

2.2. A necessidade decorre da realização de eventos públicos que demandam equipes temporárias para controle de acesso, segurança preventiva não armada, prevenção e resposta inicial a incêndios e limpeza dos locais, de modo a proteger pessoas e patrimônio e manter condições adequadas de organização e higiene.

2.3. A contratação de empresa especializada é mais adequada que a execução direta, pois permite mobilização variável de profissionais capacitados, uniformizados e identificados conforme o porte, o local e a duração de cada evento, cabendo à contratada os encargos trabalhistas, previdenciários, transporte, alimentação, uniformes e supervisão.

2.4. As quantidades serão consolidadas com base nas manifestações dos municípios participantes e serão estimativas para a vigência da ata, sem obrigação de contratação total ou parcial, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

3) PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A contratação deverá ser compatibilizada com os Planos de Contratações Anuais dos entes participantes ou, quando inexistentes, com o planejamento e as disponibilidades orçamentárias de cada município.

4) ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITENS – SERVIÇOS DE APOIO E SEGURANÇA EM EVENTOS			
ITEM	UND	QUANT	DESCRIPTIVO
1	Diária/10 horas	820	Controlador de acesso para controle de acesso às áreas do evento e revistas pessoais, devidamente uniformizado e identificado.
2	Diária/10 horas	1.310	Segurança não armada preventiva, para garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio em toda a área do evento, devidamente uniformizado e identificado.
3	Diária/10 horas	500	Brigadista qualificado e capacitado para prestar serviços de segurança contra incêndio e pânico em áreas privadas e públicas, com formação e certificado de brigadista, devidamente uniformizado e identificado.
4	Diária/10 horas	380	Ajudante geral para realização de limpeza nos locais dos eventos, inclusive banheiros públicos, recintos e camarins, devidamente uniformizado e identificado.

5) LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, o levantamento de

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53

www.consorciomantiqueira.com.br



CISMA
CONSORCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA

mercado considerou as soluções usualmente disponíveis para atendimento da necessidade administrativa: a execução direta pelos municípios; a realização de contratações individuais por cada ente consorciado; e a contratação compartilhada, por meio de Sistema de Registro de Preços, de empresas especializadas na prestação dos serviços de controlador de acesso, segurança não armada, brigadista e ajudante geral para limpeza de eventos.

5.2. A execução direta mostrou-se inadequada, pois exigiria a manutenção de quadro próprio em quantidade suficiente para atender demandas sazonais, variáveis e concentradas em determinados períodos, além da necessidade de recrutamento, capacitação, uniformização, supervisão, transporte, alimentação e substituição de profissionais. Essa estrutura permaneceria ociosa fora dos eventos e poderia não responder adequadamente aos aumentos pontuais de demanda.

5.3. A realização de procedimentos licitatórios isolados por cada município é tecnicamente possível, porém tende a reproduzir atividades administrativas, reduzir a escala da contratação e gerar condições distintas de execução e fiscalização. A contratação compartilhada pelo CISMA permite consolidar os quantitativos estimados dos participantes, padronizar requisitos mínimos, ampliar a atratividade do certame e possibilitar que cada município utilize a ata somente quando houver necessidade, sem obrigação de consumo integral.

5.4. Também foram avaliadas a reunião de todos os serviços em lote único e a adjudicação por item. Embora as atividades sejam complementares durante os eventos, elas possuem atribuições, qualificações profissionais e estruturas de custos próprias. Por essa razão, o parcelamento em itens mostra-se mais adequado, pois permite a participação de empresas especializadas em uma ou mais atividades, amplia a competitividade e evita que a ausência de habilitação para determinado serviço impeça a disputa dos demais, sem prejuízo da coordenação operacional a ser definida em cada autorização de serviço.

5.5. O mercado consultado apresenta fornecedores aptos à prestação de serviços de apoio e segurança em eventos, com possibilidade de mobilização de equipes por diária. Os serviços possuem padrões de desempenho objetivamente definíveis quanto ao número e à qualificação dos profissionais, jornada, apresentação, uniformização, identificação, pontualidade, supervisão, substituição de ausências e cumprimento das atribuições. A pesquisa realizada em 18/08/2026 identificou três referências públicas comparáveis para cada item, demonstrando a existência de mercado competitivo e permitindo a formação dos preços estimados pela média aritmética, conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

5.6. Diante das alternativas examinadas, a solução considerada mais vantajosa consiste na formação de Sistema de Registro de Preços compartilhado, com julgamento pelo menor preço por item e contratações sob demanda. O modelo possibilita adequar os quantitativos ao porte, à duração, ao local e aos riscos de cada evento; obter economia de escala; reduzir custos administrativos; assegurar flexibilidade aos municípios participantes; e exigir que todos os custos de mobilização, supervisão, transporte, alimentação, uniformes, equipamentos e encargos trabalhistas, sindicais, previdenciários e sociais estejam incluídos nos preços registrados.

6) ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado foi apurado com base em três referências públicas por item. As médias unitárias foram de R\$ 266,3867 para controlador de acesso, R\$ 276,3867 para segurança não armada, R\$ 290,4167 para brigadista e R\$ 242,7133 para ajudante geral.

6.2. Aplicando-se os quantitativos consolidados, estimam-se R\$ 218.437,09 para 820 diárias de controlador de acesso; R\$ 362.066,58 para 1.310 diárias de segurança não armada; R\$ 145.208,35 para 500 diárias de brigadista; e R\$ 92.231,05 para 380 diárias de ajudante geral, totalizando R\$ 817.943,07.

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53

www.consorciumantiqueira.com.br



Item	Referências consideradas	Quantidade	Preço médio unitário	Subtotal estimado
Item 1	Santo Antônio do Pinhal; Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba; Ipuã	820 diárias	R\$ 266,3867	R\$ 218.437,09
Item 2	Santo Antônio do Pinhal; Paulínia; Ipuã	1.310 diárias	R\$ 276,3867	R\$ 362.066,58
Item 3	Santo Antônio do Pinhal; Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba; Campanha	500 diárias	R\$ 290,4167	R\$ 145.208,35
Item 4	UNIFESP; Mambai; FUMEC	380 diárias	R\$ 242,7133	R\$ 92.231,05
TOTAL ESTIMADO		3.010 diárias		R\$ 817.943,07

6.3. O valor total estimado da contratação é de R\$ 817.943,07 (oitocentos e dezessete mil, novecentos e quarenta e três reais e sete centavos), conforme pesquisa de preços realizada em 18/08/2026 e memória de cálculo constante deste ETP.

7) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução consiste na formação de Sistema de Registro de Preços compartilhado para prestação, sob demanda e por diária de até 10 horas, de serviços de controlador de acesso, segurança não armada, brigadista e ajudante geral. A contratada deverá mobilizar profissionais capacitados, uniformizados e identificados, fornecer supervisão e arcar com transporte, alimentação e todos os encargos, conforme cada autorização de serviço.

7.2. O ciclo completo da solução abrangerá o planejamento da mobilização com o município solicitante; seleção e apresentação dos profissionais; conferência da identificação, uniformização e qualificação; orientação e supervisão das equipes; atuação durante o evento; substituição imediata de ausências ou profissionais inadequados; e encerramento após a liberação pelo responsável municipal. Todos os custos de mão de obra, supervisão, uniformes, transporte, alimentação, equipamentos e encargos estarão incluídos nos preços registrados.

8) JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. O parcelamento em quatro itens é técnica e economicamente viável e amplia a competitividade, pois as funções possuem requisitos e qualificações próprios. O julgamento por item permite propostas independentes, sem prejuízo da coordenação das equipes durante os eventos.

9) DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se assegurar organização e controle de acesso aos eventos, proteção preventiva das pessoas e do patrimônio, resposta inicial a situações de incêndio e pânico, manutenção da limpeza dos locais, flexibilidade operacional, padronização dos serviços e economia de escala pela contratação compartilhada.

10) PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Antes da formalização das contratações decorrentes da ata, cada município deverá:

- designar gestor e fiscal da contratação;
- definir o responsável local por indicar os pontos de instalação e acompanhar a execução;
- definir local, datas, horários, quantitativos e responsáveis; dimensionar as equipes conforme o público e os riscos do evento; e confirmar disponibilidade orçamentária.

11) CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53

www.consorciomantiqueira.com.br



11.1. Não foram identificadas contratações correlatas indispensáveis. A realização de cada evento poderá envolver outras contratações autônomas, sem dependência técnica necessária com este objeto.

12) IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A contratada deverá orientar suas equipes para uso racional de materiais de limpeza, correta segregação e destinação de resíduos, redução de descartáveis e prevenção de desperdícios, observando as normas ambientais e sanitárias aplicáveis.

13) VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Com base na necessidade administrativa, no levantamento de mercado, nos quantitativos consolidados e na pesquisa de preços, conclui-se que a contratação compartilhada é técnica, operacional e economicamente viável, com valor global estimado de R\$ 817.943,07 (oitocentos e dezessete mil, novecentos e quarenta e três reais e sete centavos).

MARIANA FATIMA SANTOS

Secretária Executiva - CISMA